



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ

CEP 35.367 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.105 , DE 18 DE SETEMBRO DE 1986.

" DÁ DENOMINAÇÃO A ESCOLA " .

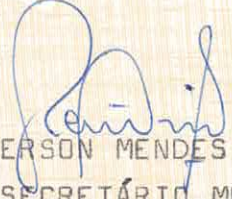
A Câmara Municipal de Matipó, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado " Escola Municipal Clotildes Martins Barbosa ", o prédio escolar localizado na Fazenda Vista Alegre de propriedade do Sr. Moacir Mendes Barbosa.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Matipó, 18 de setembro de 1986.


DR. ALBERONE JOSÉ DE PAIVA
PREFEITO MUNICIPAL


GERSON MENDES DE ASSIS
SECRETÁRIO MUNICIPAL

*Comissão de Finanças e Orçamentos:
Luiz Vieira Pinheiro - Aprovado
Maurício Taboada - Aprovado
Matheus de Assis - Aprovado*